RESOLUÇÃO N.º 42

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 8 de julho de 1948,

CONSIDERANDO as estreitas relações técnicas e funcionais entre seguro social e previdência e serviços sociais ;

CONSIDERANDO que a incompreensão e ignorância das finalidades reais dos Institutos de Previdência Social trazem insatisfações entre as massas trabalhadoras ;

CONSIDERANDO que é imperiosa a vulgarização das normas doutrinárias e técnicas do seguro social e da previdência para que atinjam plenamente seus objetivos ;

CONSIDERANDO que interessa às instituições dos Serviços Sociais que os trabalhadores, contribuintes das instituições de previdência, sintam-se satisfeitos e confiantes ;

CONSIDERANDO que se torna necessário contrapor à campanha de descrédito e à propaganda desmoralizadora que resultam de ignorância, ou de má fé, um sadio esclarecimento dos benefícios do seguro social e da previdência ;

CONSIDERANDO por seu turno, que interessa ao SESI a divulgação de princípios de seguro social e previdência ;

CONSIDERANDO, porém, finalmente que não pode ser comprometida a responsabilidade do SESI com a divulgação de princípios que as organizações de Previdência Social não estejam em condições de atender, cumprindo antes documentar pela observação e estudos, a possibilidade de prestação dos serviços e a eficiência das organizações existentes,

RESOLVE : —

1.º — recomendar aos Departamentos Regionais e às Delegacias Regionais que incluam em suas atividades as pesquisas sôbre os encargos de Previdência e do Seguro Social, estudando as suas deficiências e causas, conhecendo dos casos de insatisfação e irregularidade para a sua documentação, com o fim de possibilitar estudos de ordem geral pelo Conselho Nacional, visando estabelecer uma colaboração cada vez maior com os órgãos de Previdência ou que sirvam de base a oportuno pronunciamento junto aos altos poderes da República ;

2.º — os resultados dêsses estudos e pesquisas devem ser encaminhados ao Conselho Nacional até 30 dias antes da sua próxima reunião ;

3.º — recomendar a vulgarização de informações práticas sôbre Direitos e Deveres do seguro social e previdência social.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1948.